



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS PANAMBI**

**EDITAL Nº 125/2020, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**REFERENTE AO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 112/2019, DE 31 DE OUTUBRO**

A DIRETORA GERAL *PRÓ-TEMPORE* SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA - *CAMPUS* PANAMBI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 112/2019 (*campus* Santo Augusto- IFFAR) que trata do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto por Prazo Determinado, de 31 de outubro de 2019, realizado com a finalidade de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO neste Processo, segundo Anexo I deste Edital, em conformidade com o Edital nº 130/2019 (Homologação do Resultado Final do Processo de Seleção para Contratação de Professor Substituto- *campus* Santo Augusto IFFAR).

O convocado deverá enviar via **e-mail no formato pdf** os documentos descritos no anexo II deste edital, no período de 28 de dezembro de 2020 a 05 de janeiro de 2021 (cinco dias úteis) para o e-mail da Coordenação de Gestão de Pessoas do Instituto Federal Farroupilha : [cgp.pb@iffarroupilha.edu.br](mailto:cgp.pb@iffarroupilha.edu.br)

Panambi, 28 de dezembro de 2020.

**Lisiane Goettems**  
Diretora Geral *Pró -Tempore* Substituta  
Portaria nº 590/2020

## ANEXO I

ÁREA	NOME	CLASSIFICAÇÃO
LETRAS	KAUANA MARTINS BONFADA PERINI	7º

## ANEXO II

Documentos necessários conforme Edital nº 112/2019 (*campus* Santo Augusto- IFFAR). São requisitos para a contratação, ainda, a apresentação de original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
  - b) CPF;
  - c) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
  - d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - e) Certificado de Reservista (para candidato do sexo masculino);
  - f) Diploma, certificado ou declaração de conclusão do curso, exigido no Anexo I deste edital;
  - g) Histórico Escolar;
  - h) Cartão ou exame laboratorial que comprove a tipagem sanguínea;
  - i) Carteira de Trabalho (página contendo o número de série, a data de emissão e a data do primeiro emprego);
  - j) Cartão PIS/PASEP;
  - l) Comprovante de residência;
  - m) Dados bancários;
  - n) Atestado Médico;
  - o) Declaração de não ter ocupado o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto das Instituições Federais de Ensino, nos termos do inciso III, do Art. 9º da Lei 8.745/93, e
  - p) Declaração de não ser ocupante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10/04/1987, nos termos do inciso I, § 1º do Art. 6º da
- Lei 8.745/93.